

PLANO DE CONTINGÊNCIA

BANCO DE ALIMENTOS “VÓ LEONOR BRESSAMIN”

TERMO DE COLABORAÇÃO: Nº 11/2019 – (Termo aditivo DPS nº 12/2020)

OSC: LAR ANÁLIA FRANCO

SERVIÇO: Banco de Alimentos “Vó Leonor Bressamin”

CONTEXTO:

Considerando que o Brasil está focado na prevenção, vigilância e controle para a Infecção Humana pelo Coronavírus, o que vem gerando ações conjuntas entre as esferas governamentais da União, Estados e Municípios, para que adotem ferramentas de controle e instaure medidas para tentar conter a transmissão da doença Covid-19 no Brasil, foi declarada a emergência em Saúde Pública de Importância Nacional, afetando diretamente toda a sociedade, com a suspensão de aulas em escolas de ensino básico, universidades, cancelamentos de eventos e outros que trazem aglomerações, bem como a suspensão de alguns serviços. Assim o Governo de São Paulo orienta as gestões de Assistência Social para que adotem as estratégias para observação, prevenção, e encaminhamentos aos cuidados de saúde com vista à minimização dos riscos da disseminação do vírus na rede socioassistencial, nos impulsionando sobre a necessidade de um Plano de contingência, a fim de fortalecer e integrar a rede socioassistencial para o atendimento aos casos no território, se houve, levando o Município a decretar situação de Emergência, seguindo as orientações das legislações adotadas:

- Lei 13.979 de 06 de fevereiro de 2020 decretada pelo Congresso Nacional e sancionada pelo atual Presidente Excelentíssimo Sr. Jair Messias Bolsonaro;

- Decreto Municipal 3.682 de 19 de março de 2020 pelo Sr. Excelentíssimo Prefeito Ricardo Salaro Neto, onde se declara situação de emergência no Município de São Manuel e define adoção de providências no âmbito da Administração Pública Municipal direta e indireta para a prevenção e combate a propagação do Vírus Covid-19;
- Decreto 64.862 de 13 de março de 2020 e 64.864 de 16 de março de 2020 pelo Excelentíssimo Governador do Estado de São Paulo João Dória em consideração a existência da pandemia do Covid-19.

PROVIDÊNCIAS:

O serviço do Banco de Alimentos é considerado essencial e terá continuidade, a fim de contribuir através da arrecadação de alimentos que serão destinados aos usuários cadastrados no Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) e às Instituições que mantiverem as suas atividades de caráter continuado ou de acolhimento.

Embora nossa atuação não seja suspensa, evidenciamos que todo o sistema de monitoramento e proteção para minimizar os impactos de uma possível proliferação estaremos atentos as normativas afastando-as de quaisquer formas de negligência em relação ao atual contexto Brasileiro, seguindo abaixo as providências:

- Intensificar os cuidados de higiene pessoal e do ambiente já definidos pelas normas de vigências sanitárias;
- Os funcionários ao chegar para trabalhar, fazer a higienização das mãos com sabonete líquido e álcool em gel;
- Garantir ventilação e circulação de ar nos ambientes do Banco de Alimentos;
- Promover regularmente oportunidades de esclarecimento e informações sobre a pandemia para os envolvidos;
- Prover, preparar e gerenciar insumos de controle e prevenção tais como sabão, solução desinfetante, álcool gel. Lenços e toalhas de papel, entre outros;
- Intensificar a observação dos principais sintomas entre os usuários, acessando imediatamente os serviços de saúde aos principais sinais da doença;

- Não cumprimentar e demonstrar afeto com apertos de mãos, beijos e abraços;
- Se ocorrer de espirrar ou tossir use um lenço ou pedaço de papel e, se não tiver em mãos se utilizarem da parte interna da dobra do braço e lavar imediatamente com água e sabão a região;
- Orientação a todos os funcionários a lavar as mãos frequentemente com água e sabonete líquido por pelo menos 20 segundos, se utilizar de álcool em gel e evitar tocar olhos, nariz e boca;
- Higienização completa dos banheiros com produtos adequados ao menos 02 vezes por dia;
- Não compartilhamento de itens domésticos como pratos, copos, xícaras, utensílios de cozinha, toalhas, roupas de cama, travesseiro ou outros itens do acolhidos e depois de usar esses itens deverão ser lavados com água e sabão;
- Utilização de máscara para manuseio dos alimentos;
- Não permitir a entrada de pessoas não autorizadas no interior da cozinha, mantendo as portas fechadas.
- Entre outras que se fizerem necessárias.

OBJETIVO:

Garantir a integridade física de crianças, adolescentes, famílias, colaboradores e sociedade em geral e colaborar com as medidas de enfrentamento a emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do corona vírus responsável pelo surto de 2019/2020.

PERÍODO PREVISTO: 60 dias

FUNCIONÁRIOS:

O serviço manterá as suas atividades de coleta, seleção e distribuição dos alimentos, seguindo orientações da Saúde e Prefeitura. As doações serão destinadas às Instituições que mantiverem as suas atividades, como as de Acolhimento e Hospital do Município, além da distribuição de porções de alimentos ao CRAS, para que sejam destinados às famílias mais necessitadas.

Como forma de prevenir e evitar a propagação do vírus COVID-19, a equipe está estudando uma nova forma de atendimento, em questão, a possibilidade de

restringir a captação e distribuição dos alimentos, em no máximo três dias na semana ou quando houver a necessidade.

Diante as instabilidades do período crítico que estamos vivenciando a Equipe do Banco de Alimentos permanecerá atuando no regime de trabalho já estabelecido, seguindo as orientações feitas através de um protocolo de atendimento elaborado pelos dirigentes, porém caso haja necessidade de algum afastamento por situações emergenciais, tomaremos providencias para que o serviço de não tenha prejuízo em sua execução.

CONSIDERAÇÕES FINAIS:

Devido à continuidade do serviço, não vislumbramos alterações nas despesas relacionadas no Plano de Trabalho inicial, porém ressaltamos que diante ao cenário que estamos vivenciando, algumas rubricas poderão sofrer alterações, para tanto solicitamos no presente Plano de Contingência, autorização para alterações de rubricas, caso necessário.

São Manuel, 20 de março de 2020.


Ramatis Gomes da Cunha
-Presidente-